

CONHEÇA MAIS SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

"Um órgão que aumenta e protege o valor da organização."

A atividade de auditoria interna governamental deve ser desempenhada com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a atuação das organizações que as gerenciam. Os destinatários dos serviços de avaliação e de consultoria prestados pelas UAIG são a alta administração, os gestores das organizações e entidades públicas federais e a sociedade.

CRIAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, criada e aprovada pelo Estatuto do IFPB (Resolução 44/2010, do Conselho Superior, em 11/06/2010), é o órgão técnico de controle interno, vinculado ao Conselho Superior do IFPB, nos termos do Art. 15º, § 3º, do Decreto nº 3.591/2000 com redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002.

FUNCIONAMENTO

A Unidade de Auditoria Interna exercerá suas atribuições em todos os campi do IFPB, contudo, visando sistematizar e uniformizar os procedimentos de auditoria e em observância ao art. 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000, todos os auditores serão vinculados à Unidade de Auditoria Interna, a qual se vincula ao Conselho Superior.

COMPETÊNCIAS

Compete à Unidade de Auditoria Interna:

- I - acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da Instituição, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- II - assessorar os gestores da Instituição no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- III - verificar a execução do orçamento da Instituição, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;

COMPETÊNCIAS

- IV - verificar o desempenho da gestão da Instituição, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- V - orientar subsidiariamente os dirigentes da Instituição quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- VI - examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Instituição e tomadas de contas especiais.
- VII - propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua Instituição, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;

COMPETÊNCIAS

- VIII - acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- IX - comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da Instituição e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir a Instituição;
- X - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte e suas possíveis modificações, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIANT, a serem encaminhados e submetidos ao Conselho Superior, assim como ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos pela Controladoria Geral da União;

ORGANIZAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna, órgão central de controle, com Sede na Reitoria do IFPB é composta pela seguinte estrutura administrativa:

- I-Auditoria Interna Geral (AUDI-GE);
- II-Divisão de Planejamento e Execução de Auditoria (AUDI-PE);
- III - Seção de Apoio Administrativo (AUDI-AD).

MAIORES INFORMAÇÕES

Através do site institucional da Unidade de Auditoria Interna:
<http://www.ifpb.edu.br/sic/auditoria>